Padrão Nível	Vencimentos
13	Cr$ 3.500,00
14	Cr$ 4.000,00
15	Cr$ 4500,00
16	Cr$ 5.000,00
17	Cr$ 5.600,00
18	Cr$ 6.000,00
19	Cr$ 9.000,00
20	Cr$ 10.000.00
21	Cr$ 12.000.00
22	Cr$ 20.000,00

Nova Andradina - M.S. 08 de maio de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

Lei nº 050/79 de 01.07.79

"Dispõe sobre a doação de uma área de 20.000 metros quadrados para a Fábrica de Fécula de Mandioca, a ser instalada neste município de Nova Andradina."

O Chefe do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal de Nova Andradina - M.S., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 20.000 (vinte mil) metros quadrados a Fábrica de Fécula de Mandioca, a ser instalada neste município de Nova Andradina - M.S. de propriedade do Sr. Dr. Edson Diniz Toledo, re-

Artigo 1º - sidente à Avenida Otaviano P. Mendes, nº 946 - Itú - S.P.

Artigo 2º - A localização e demarcação da área a ser doada, fica a critério do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - M.S., 1º de julho de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso

Antonio Rosario Miglierini
Prefeito Municipal

Lei nº 051/79

"Dispõe sobre autorização para doação da Quadra "I" para a Fundação de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul".

Revogada pela Lei 052/79

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina - M.S. no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal de Nova Andradina, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Andradina - M.S., autorizada a doar a Quadra "I", localizada entre a Avenida Ipiranga e Rua das Perdizes, Rua Imaculada Conceição e Rua da Saudade, à Fundação de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de Educação.